



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



ATO CONVOCATÓRIO Nº 020/2016.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO
HIDROAMBIENTAL NA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO BRANCO, MUNICÍPIO DE BARREIRAS,
ESTADO DA BAHIA”
ATA DE REUNIÃO**

Às 10h00min do dia 05 de outubro de 2016, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sr. Ilson Diniz Gomes e a Sra. Francimara Souza Pereira, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **04 (QUATRO)** concorrentes, às quais se encontram nominadas: **01) APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME – CNPJ 23.943.712/0001-40**, protocolizado no dia 05/10/2016 às 09h:04min; **02) LOCALMAQ LTDA. – EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48**, protocolizado no dia 05/10/2016 às 09h:08min; **03) NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – EPP – CNPJ 12.819.899/0001-58**, protocolizado no dia 05/10/2016 às 09h:13min; **04) AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 01.697.923/0001-07**, protocolizado no dia 05/10/2016 às 09h:26min. Ao início da sessão pública foi iniciada a fase de credenciamento dos representantes das empresas nominadas ao final desta Ata. Ato contínuo, a Comissão rubricou os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Documentação de Habilitação (Envelope nº 02) foi mantido fechado, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise do valor apresentado no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” da proponente listada na planilha de análise dos preços. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos representantes credenciados, e para julgamento e classificação foi adotado o critério de Menor Preço Global, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório. Após a Avaliação da proposta de Preço, a referida Comissão classificou as propostas conforme demonstrado na planilha a seguir:

EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	VALOR DAS PROPOSTAS	CLASSIFICAÇÃO	DESCONTO
LOCALMAQ LTDA. - EPP	13.119.796/0001-48	R\$ 941.310,43	R\$ 864.122,97	4º	8,20%
APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME	23.943.712/0001-40		R\$ 696.569,72	1º	26,00%
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP	12.819.899/0001-58		R\$ 844.355,46	3º	10,30%
AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.	01.697.923/0001-07		R\$ 821.764,01	2º	12,70%

Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento **CLASSIFICOU** a empresa **APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME** em **1º Lugar**, a empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.** em **2º Lugar**, e a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP** em **3º Lugar**, e a empresa **LOCALMAQ LTDA. - EPP** em **4º Lugar**. Ato



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



contínuo e em consonância com o item do Edital "8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço Global) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame". A referida Comissão iniciou a **SEGUNDA FASE**, conforme destacado na planilha apresentada anteriormente, qual seja, a abertura e julgamento da "HABILITAÇÃO", uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu a abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME** que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	APLICAR (103 folhas)
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A → Em tempo NA
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMONIO LÍQUIDO MÍNIMO = R\$ 94.131,04)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	NA → Em tempo A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	NA
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
*01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em reflorestamento. - experiência em recuperação de áreas degradadas. ARNALDO CARVALHO DA SILVA JÚNIOR- CREA-MG 165981/D	A
* 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo. FERNANDO ALAN MARTINS MACHADO	A
* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. RONDINELE FERREIRA DOS SANTOS- CREA-BA 63672	A
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em mobilização social e/ou educação ambiental. DÉBORA DE OLIVEIRA QUEIROZ – CREA-MG 164191/D	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **INABILITOU** a empresa **APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME**, uma vez que não apresentou atestados comprobatórios e/ou documentos equivalentes com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no TDR para execução de tratamento de ravina; cerca; plantio em área degradada; mobilização social e implantação do sistema de dessedentação de animais; etc. Foram apresentados 03 (três) atestados, sendo a primeira CAT de número 1420160006526 – Plano de recuperação da área verde do Loteamento Novo Progresso-PRAD = 3 ha (o atestado não consta quantitativo em desacordo com o item 7.8.1, b1); a segunda CAT nº 1420160006525 – Plano de Recuperação de área degradada-PRAD = 1un (o atestado não consta quantitativo em desacordo com o item 7.8.1, b1); a terceira CAT nº 1420160006527 - Plano de Recuperação de área degradada das áreas verdes e arborização do Loteamento Floramar PRAD = 1un (o atestado não consta quantitativo em desacordo com o item 7.8.1, b1). A empresa também não apresentou a Certidão de Falência e Concordata de acordo com o novo modelo emitido pelo TJMG, que possui prazo de validade de 03(três) meses. Assim, a Comissão entende que a proponente não apresentou quantitativos mínimos ou superiores e tampouco com características semelhantes ou similares. Ato contínuo a referida Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.** classificada em 2º lugar para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica -*



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	AÇAI (84 folhas)
7 – HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: EG= (PC + ELP) / AT	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMONIO LÍQUIDO MÍNIMO = R\$ 94.131,04)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
*01 (um) 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em reflorestamento. - experiência em recuperação de áreas degradadas. ENEAS SANTOS MELO - CREA-BA 53379	A
* 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo. MÁRIO ASSUNÇÃO CHAVES - CREA-BA 15032	A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. MARCUS VINICIUS ABREU - CREA-BA 39918/D	NA
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em mobilização social e/ou educação ambiental. DEBORA SANTOS MELO	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **INABILITOU** a empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.**, uma vez que não comprovou a experiência em serviços topográficos do engenheiro agrimensor Marcus Vinicius Abreu - CREA-BA 39918/D, descumprindo assim o item 7.8.1, alínea c) do Ato Convocatório. Ato contínuo a referida Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP** classificada em 3º lugar para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração "Proteção ao menor"; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	NEOGEO (187 folhas)
7 - HABILITAÇÃO	
7.4.1 - Declaração "Proteção ao menor"	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:	
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;	A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;	A
7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG= (PC + ELP) / AT$	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO = R\$ 94.131,04)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A

Handwritten signatures and initials.



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	NA
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
*01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em reflorestamento. - experiência em recuperação de áreas degradadas. FABIO DE ALMEIDA PINTO - CREA-MG 55.209/D	A
* 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo. FABIO FRANÇA DE OLIVEIRA – CREA MG 147226/D MARCO ANTÔNIO MOURA SANTOS - CREA MG 177474/D	A
* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. RICARDO DE SOUZA CUNHA - CREA-MG 101775/D	A
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em mobilização social e/ou educação ambiental. AMANDA FLORENTINO DE OLIVEIRA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo **INABILITOU** a empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP**, uma vez que a mesma apresentou 05(cinco) atestados, sendo que dentre estes 03 possuem CAT e ART, contudo 02 (dois) atestados contendo plantio com quantidades superiores e características semelhantes ao objeto licitado não estão com CAT. Ato contínuo a referida Comissão procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **LOCALMAQ LTDA. – EPP** classificada em 4º lugar para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, quanto à: *Declaração “Proteção ao menor”; Habilitação Jurídica; Qualificação econômica - financeira; Regularidade Fiscal; Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade / Certificado de Visita*, conforme planilha a seguir:

DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO		LOCALMAQ (116 folhas)
7 – HABILITAÇÃO		
7.4.1 - Declaração “Proteção ao menor”		A
7.5 - Habilitação jurídica		
7.5.1 O proponente deve demonstrar sua habilitação jurídica mediante:		
a) cédula de identidade do representante legal do concorrente;		A
b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;		A



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO



7.6 - Qualificação econômico - financeira	
7.6.1 - O proponente deve comprovar a sua qualificação - financeira:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei (...)	A
b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.	A
c) Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4; ILC=AC/PC e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7; EG= (PC + ELP) / AT	A
d) Comprovação de possuir, até a data da publicação do Ato Convocatório, patrimônio líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação, na forma da lei. (PATRIMONIO LÍQUIDO MÍNIMO = R\$ 94.131,04)	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 - A regularidade fiscal consiste em:	
a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ	A
b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao Domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;	A
c) Prova de regularidade junto à Receita Federal	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual	A
c) Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal	A
d) Prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS	A
e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional	A
f) Prova relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT	A
7.8. Qualificação Técnica	
7.8.1 A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo V).	A
b) A proponente deverá apresentar no mínimo 03 (três) Atestados comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:	
*01 (um) 01 (um) Engenheiro Responsável Técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados, com pelo menos 03 (três) anos de formação e experiência comprovada em reflorestamento e recuperação de áreas degradadas; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em reflorestamento. - experiência em recuperação de áreas degradadas. RAFAEL ALEXANDRE SA - CREA-MG 93578/D JOÃO JULIANO RODRIGUES CASASANTA - CREA-MG 62441/D	A
* 01 (um) Encarregado de Obra, com formação técnica ou superior, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação do solo; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em recuperação de áreas degradadas e/ou conservação de solo. RODRIGO DRYELL SANTOS - CREA-MG 134507/D	A
* 01 (um) Topógrafo com formação técnica, com pelo menos 3 (três) anos de formação e experiência comprovada em serviços topográficos; Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em serviços topográficos. JOSÉ EUSTÁQUIO MAIA - CREA- 18599/TD	A
*01 (um) Profissional de Mobilização Social com formação superior e pelo menos 03 (três) anos de formação, com experiência comprovada em mobilização social e/ou educação ambiental. Para efeito desta condição a concorrente deverá apresentar atestados e/ou documentos equivalentes que comprove: - experiência em mobilização social e/ou educação ambiental. LARISSA RODRIGUES ROSA	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita e regular perante o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
g) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
Certificado de Visita ao Local da Obra	A

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**



A Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou **HABILITADA** a empresa **LOCALMAQ LTDA. – EPP** que apresentou proposta de preços de acordo com o Ato Convocatório e toda a documentação de Habilitação. A representante credenciada da empresa **APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME**, Sra. Débora Oliveira Queiroz, manifestou intenção de recorrer nos seguintes termos: *“1-Os Atestados apresentados pela Aplicar Engenharia englobam as atividades exigidas conforme tabela 5.1 – quantitativos de Intervenção e Serviços. 2-A certidão cível emitida pelo TJMG substitui a Certidão de Falência e Concordata. E também que a empresa Localmaq apresentou contrato de prestação de serviços com prazo indeterminado dos profissionais e não pode ser habilitada”*. O representante credenciado da empresa **AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA.** Sr. Mário Assunção Chaves manifestou intenção de recorrer de sua inabilitação. A representante credenciada da empresa **NEOGEO ENGENHARIA LTDA. – EPP**, Sra. Danielle Fátima de Oliveira, manifestou intenção de recorrer de sua inabilitação nos seguintes termos: *“a empresa comprovou em vários atestados ter experiência em plantio, além de ter apresentado 03 atestados contendo serviços com quantidades e características iguais e/ou semelhantes ao objeto licitado com CAT e ART conforme requerido no Edital. E também que a empresa Localmaq apresentou contrato de prestação de serviços com prazo indeterminado dos profissionais e não pode ser habilitada”*. Assim, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo concedeu o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da publicação desta Ata nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco, para apresentar as razões de recurso detalhadas e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias na sede da AGB Peixe Vivo, situada na Rua Carijós, 166 – 5º andar – Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30.120-060. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelos presentes credenciados que será posteriormente publicada nos sites da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública terminou as **19h:00min**.

Belo Horizonte, 05 de outubro de 2016. (Em tempo, Bom Jesus da Lapa)

Márcia Coelho
Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Ilson
Ilson Diniz Gomes

Francimara
Francimara Souza Pereira

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo

Thyara Thabatta Xavier Almeida
Thyara Thabatta Xavier Almeida (CREDENCIADO)

LOCALMAQ LTDA. – EPP – CNPJ 13.119.796/0001-48

Danielle Fátima de Oliveira
Danielle Fátima de Oliveira (CREDENCIADA)
NEOGEO ENGENHARIA LTDA. - EPP - CNPJ 12.819.899/0001-58

Débora Oliveira Queiroz
Débora Oliveira Queiroz (CREDENCIADA)
**APLICAR ENGENHARIA – ALLYNE PASSOS GARCIA MARQUES RIBEIRO EIRELLI – ME - CNPJ
23.943.712/0001-40**

Mário Assunção Chaves (CREDENCIADO)
Não assinou a Ata, pois saiu às 17h45min antes de finalizar a Sessão Pública
AÇAI AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ 01.697.923/0001-07